



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.206/2019**

Publicado Ativo  
em 05 / 04 / 2019

Dispõe sobre doação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Vila Pavão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica por essa Lei, doado os bens móveis adiante relacionados pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Vila Pavão para a Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.350.346/0001-67, situada na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão – ES.

Parágrafo Único - Os bens móveis constantes na mencionada relação, já se encontram à disposição no Poder Legislativo Municipal.

\* Relação Nominal de bens.

Aquisição	Quantidade	Código Patrimônio	Descrição do bem
18/12/2013	1	000000103	Refrigerador Consul
18/12/2013	1	000000140	Monitor LCD Samsung 19"
18/12/2013	1	000000176	Monitor LG LCD 15"

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal